



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5284

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.349,00 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2047	3 3 90 39 00	268	300,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	399,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	284	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	323	650,00
Total:			6.349,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	277	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	650,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 32 00	416	399,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 14 00	424	300,00
Total:			6.349,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Setembro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo